



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 131/2020

De: 03 de Dezembro de 2020

“Homologa a Ata nº 03/2020 do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda fundamentada na Ata nº 03/2020 de 01 de Dezembro de 2020, concomitante com a Lei Municipal nº 648 de 21 de Agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Ata nº 003/2020, do Conselho Municipal de Saneamento Básico CMSB, que dispõe sobre a decisão Plenária do Conselho a cerca do reajuste da Tarifa de Água aprovada em 01 de Dezembro de 2020 na proporção de 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove décimos por cento).

Art. 2º. A aplicação do reajuste da tarifa mencionada no artigo 1º só poderá ocorrer após 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, em conformidade com o Artigo 51 da Lei 648/2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, em 03 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal